

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
SEGUNDA CÂMARA - RECURSOS VOLUNTÁRIOS Nº 272 e 273/2005
PROCESSOS ORIGINAIS Nº 601.842/2004 e 601.841/2004
RECORRENTE: JOSIVALDO ALEXANDRE DE LIMA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO EMMANUEL PACHECO LOPES

ACÓRDÃO 104/2007

EMENTA: ICMS – Obrigação Principal. Saídas de mercadorias. Levantamento Financeiro Simplificado. Ocorrência.

1. Saídas de mercadorias sem emissão de documentos fiscais e sem o correspondente recolhimento do imposto devido.
2. Utilização de recursos em volume superior às disponibilidades da empresa.
3. Recursos conhecidos e não providos, para manter as decisões proferidas em Primeira Instância e considerar procedentes os Autos de Infração lavrados.
4. Decisão unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 20 de junho de 2007.

Getúlio Cavalcante – Presidente

Emmanuel Pacheco Lopes – Conselheiro-Relator

Orlando Barbosa Paz Filho – Conselheiro

Miguel Barradas Sobrinho – Conselheiro

Flávio Coelho de Albuquerque – Procurador do Estado